http://do.corumba.ms.gov.br CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

• Edição Nº 2.881 • terça-feira, 30 de Abril de 2024 Ano XII

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.935, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no do Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, e normas regulamentadoras vigentes com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada
- Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados nas Constituições Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
- §1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Corumbá, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis
- §2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento à desnutrição, ao sobrepeso, à obesidade, às necessidades alimentares especiais, e outras doenças consequentes da alimentação inadequada e segurança do alimento consumido.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- I A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos seguros;
- II A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social:
- III A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidade afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- IV A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- V A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de promoção à produção, beneficiamento, comercialização e consumo de alimentos em matrizes sustentáveis, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do município, incluindo estratégias para incentivo e sustentabilidade da agricultura familiar:
- VI A articulação e participação em ações que resultem em incentivo à produção sustentável de alimentos, ao processamento, à industrialização, à comercialização, ao abastecimento e distribuição, como política de incentivo à agricultura tradicional e familiar.
- Art. 5º O Município de Corumbá deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com demais municípios e áreas das demais esferas do poder público, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail: diariooficial@corumba.ms.gov.br

> DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes

Dirceu Miguéis Pinto

Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo	José Carlos Macena de Brito Júnio
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
Secretaria Municipal de Saúde	Beatriz Silva Assa
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	Luiz Fernando Moreir
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santo
Administração Indi	reta
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cru:
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	José Wagner de Oliveira Junio
Agência Municipal Portuária	Marconi de Souza Júnio
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silva

Secretarias

Edição Nº 2.881 • terça-feira, 30 de Abril de 2024



DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

Art. 6º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Corumbá, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º São componentes municipais do SISAN:

- I A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbá, instância responsável pela indicação ao COMSAN das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
- II O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbá
 COMSAN-Corumbá.
- III A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba (CAISAN-Corumbá). Integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
- a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
- IV Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

Parágrafo único. O presidente da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será designado por ato do Chefe do Poder Executivo e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.203, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designação dos membros da Comissão de Ética e Conduta do Município de Corumbá - MS.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 777/2024 oriunda da Controladoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos membros da Comissão de Ética e Conduta do Município de Corumbá, em conformidade com o Decreto nº 3.072, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética e Conduta:

MEMBRO TITULAR	MATRICULA	MEMBRO SUPLENTE	MATRICULA	SETOR
Sergio Serra Baruki	2866	Jair Estigarribia	7933	CGM
Manar Kaed Ibayrat	11052	Nídia da Silva Lozada	3765	PGM
Sheilane Fernandes Chaves	2914	Lais do Nascimento	9282	SEGEPLAN
Micheline Medeiros dos Santos Sant'Anna	10937	Pedro Rodrigues de Miranda	5345	SEMED
Leonardo Cardoso Batista de Oliveira	12927	Sammer Samir Samih Gharib	15133	SMS
Paulo Henrique Soares Pereira	10958	Maricleide Neves Barboza de Oliveira	1669	SEFIG

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.204, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601155-25.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800820-83.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 12.005,81 (doze mil e cinco reais e oitenta e um centavos) atualizado até o dia 07 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos.
- **Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 951331.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.205, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601037-49.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0803159-15.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 26.745,95 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) atualizado até o dia 04 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Ivone Pereira da Silva.
- **Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 949980.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.206, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601154-40.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805055-93.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 15.458,89 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) atualizado até o dia 06 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Lilianne Chrystianne Neves Rodrigues Lima.
- **Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 951115.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá



DECRETO Nº 3.207, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601152-70.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802032-76.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 15.914,86 (quinze mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) atualizado até o dia 06 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Marcely Nunes Preza.
- **Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 950895.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.208. DE 30 ABRIL DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601109-36.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805315-73.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 35.620,11 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e onze centavos) atualizado até o dia 07 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Mayara Mayda Vaz Coutinho.
- **Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 950229.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.209, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601156-10.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802253-59.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 8.761,94 (oito mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) atualizado até o dia 06 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Odilaine de Oliveira Arruda Pereira.
- **Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 951114.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.210, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/ Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº http://legisladocexterno.curitiba.pr.gov. br/VisualizarHTML.aspx?id=258967 de 30 de abril de 2024, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Corumbá/MS

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Corumbá CAISAN/Corumbá, com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com as seguintes competências:
- I elaborar, considerando as diretrizes emanadas do Conselho Municipal de SAN e da Conferência Municipal de SAN:
- a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;
- b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PLAMSAN e suas revisões, indicando metas, objetivos, indicadores, formas de monitoramento e avaliação de sua execução, em consonância com as disposições vigentes no Plano Plurianual - PPA.
- II coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante:
- a) a interlocução permanente entre os órgãos de execução e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbá COMSAN/Corumbá;
- b) o acompanhamento das propostas do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.
- III monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais;
- IV monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- $\mbox{\it V}$ articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;
- VI assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN - Corumbá pelos órgãos de governo;
- VII acompanhar e dar encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, às deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e às do COMSAN Corumbá:
- VIII elaborar e aprovar seu Regulamento Interno.
- Art. 2º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbá será composta por 06 (seis) membros Governamentais titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, das seguintes áreas de atuação:
- I Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II Secretaria Municipal de Educação;
- III Secretaria Municipal da Saúde;
- IV Secretaria Municipal de Governo;
- V Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- VI Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
- § 1º A CAISAN/Corumbá poderá convidar representantes de órgãos da Administração Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como de organizações não governamentais e de especialistas em assuntos ligados à sua área de atuação, cuja presença nas reuniões se considere necessária ao desenvolvimento de suas atividades.
- § 2º A CAISAN/Corumbá preservará plenamente e autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.
- § 3º Na ausência dos membros, citados no caput deste artigo, deverão ser substituídos por seus representantes diretos, os Secretário Municipais de cada pasta.
- § 4º O quórum, para aprovação e alteração de questões legais, relacionadas à CAISAN, deverá ser por maioria simples, compreendendo a maioria dos presentes



à sessão, na presença da maioria dos membros.

- Art. 3º A Secretaria Executiva de Agricultura Familiar prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da CAISAN/Corumbá.
- § 1º A CAISAN/Corumbá poderá constituir Comitês Técnicos para auxiliar o desempenho das competências de que trata o artigo 1º deste decreto.
- § 2º Os Comitês Técnicos, referidos no §1º deste artigo, serão compostos por representantes das Secretarias, de que trata o artigo 2º deste decreto, indicados pelos respectivos Secretários e nomeados por ato do Presidente da CAISAN/Corumbá.
- Art. 4º A CAISAN/Corumbá poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.210, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/ Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº http://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/VisualizarHTML.aspx?id=258967 de 30 de abril de 2024, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Corumbá/MS

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Corumbá - CAISAN/Corumbá, com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com as seguintes competências:
- I elaborar, considerando as diretrizes emanadas do Conselho Municipal de SAN e da Conferência Municipal de SAN:
- a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;
- b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PLAMSAN e suas revisões, indicando metas, objetivos, indicadores, formas de monitoramento e avaliação de sua execução, em consonância com as disposições vigentes no Plano Plurianual - PPA.
- II coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante:
- a) a interlocução permanente entre os órgãos de execução e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbá COMSAN/Corumbá;
- b) o acompanhamento das propostas do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.
- III monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais;
- IV monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;
- VI assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN Corumbá pelos órgãos de governo;
- VII acompanhar e dar encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, às deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e às do COMSAN - Corumbá;
- VIII elaborar e aprovar seu Regulamento Interno.
- Art. 2º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbá será composta por 06 (seis) membros Governamentais titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, das seguintes áreas de atuação:
- I Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II Secretaria Municipal de Educação:

- III Secretaria Municipal da Saúde;
- IV Secretaria Municipal de Governo;
- V Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- VI Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
- § 1º A CAISAN/Corumbá poderá convidar representantes de órgãos da Administração Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como de organizações não governamentais e de especialistas em assuntos ligados à sua área de atuação, cuja presença nas reuniões se considere necessária ao desenvolvimento de suas atividades.
- § 2º A CAISAN/Corumbá preservará plenamente e autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.
- § 3º Na ausência dos membros, citados no caput deste artigo, deverão ser substituídos por seus representantes diretos, os Secretário Municipais de cada pasta.
- § 4º O quórum, para aprovação e alteração de questões legais, relacionadas à CAISAN, deverá ser por maioria simples, compreendendo a maioria dos presentes à sessão, na presença da maioria dos membros.
- Art. 3º A Secretaria Executiva de Agricultura Familiar prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da CAISAN/Corumbá.
- § 1º A CAISAN/Corumbá poderá constituir Comitês Técnicos para auxiliar o desempenho das competências de que trata o artigo 1º deste decreto.
- § 2º Os Comitês Técnicos, referidos no §1º deste artigo, serão compostos por representantes das Secretarias, de que trata o artigo 2º deste decreto, indicados pelos respectivos Secretários e nomeados por ato do Presidente da CAISAN/Corumbá.
- Art. 4º A CAISAN/Corumbá poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.212, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o Biênio 2023/2025.

SUPI ENTE

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

 $\textbf{\textit{CONSIDERAND0}}$ o Ofício nº 045/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO a Carta de Apresentação do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros".

DECRETA:

TITULAR

 $\pmb{\text{Art. 1}}^{\text{o}}$ Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2023/2025, nomeados no Decreto nº 3.084, de 14 de dezembro de 2023, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	DE
Lilia Giovana da Silva Cabrera	Laís do Nascimento
	PARA
Laís do Nascimento	Caroliny da Silva Brandão de Moura
CENTRO DE EQUOTER	APIA "ODILZA MIRANDA DE BARROS"
	SUPLENTE
	DE

Daiane Martinez Vilalva Carrapateira

Viviane Cruz Souza

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto n.º 3.084, de 14 de dezembro de 2023 mantêm-se inalteradas.



Art. 3º A designação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF N. 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, CERTIFICA a Aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

NÚCLEO URBANO	LOCAL: LOTE 03	3 DA QUADRA 0
	LOTE 18	B DA QUADRA 0
	LOTE 2	1 DA QUADRA 0
	LOTE 26	DA QUADRA 0
	LOTE 2	7 DA QUADRA 0
	LOTE 19	DA QUADRA 0
	LOTE 09	DA QUADRA 0
	LOTE 03	3 DA QUADRA 0
	LOTE 06	S DA QUADRA 0
	LOTE 13	3 DA QUADRA 0
	LOTE 0	1 DA QUADRA 0
	LOTE 25	5 DA QUADRA 0
	LOTE 04	4 DA QUADRA 1
	LOTE 2	1 DA QUADRA 1
	LOTE 19	5 DA QUADRA 1
	LOTE 23	3 DA QUADRA 1
	LOTE 25	5 DA QUADRA 1
	LOTE 10) DA QUADRA 1
	LOTE 08	B DA QUADRA 1
	LOTE 11	DA QUADRA 1
	LOTE 28	B DA QUADRA 1
	LOTE 0	1 DA QUADRA 1
	LOTE 12	2 DA QUADRA 1
	LOTE 06	6 DA QUADRA 1
	LOTE 1	7 DA QUADRA 1
	LOTE 26	6 DA QUADRA 1
PARCELAMENTO:	NÚCLEO LOTEAMENTO HABITACIONAL JÚLIO EM	
BAIRRO:	NOVA CORUMBÁ	
REQUERENTE DA CRF	AGÊNCIA DE HABITAÇÃ DE MATO GROSSO DO SI	
MODALIDADE	REURB-S	- , (OLI IAL
NSTRUMENTO	LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	

Considerações Gerais:

Documentos pertinentes a este processo constam do Processo

Administrativo Nº 20714 de 11/07/2017;

- 2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
- 3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
- 4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 25 de abril de 2024.

Marcelo Aguilar lunes Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 324, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

CONSIDERANDO a decisão constante no Mandado de Segurança nº 0803344-19.2023.8.12.0008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N° 324, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA MAROTZKI BRAGA	50°

PORTARIA "P" N° 325, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JAIR ESTIGARRIBIA, Auditor do Município, Mat. 7933, da Função de Confiança de Coordenador-Geral de Transparência e Prevenção à corrupção, da Controladoria-Geral do Município de Corumbá.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA, Auditor do Município, mat. 8866, para exercer a Função de Confiança de Coordenador-Geral de Transparência e Prevenção à corrupção, na Controladoria-Geral do Município de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1° de maio de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 326, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EVERTON LEANDRO SANTANA FRANCISCO do



cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Produção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E ALMOFADAS .

Processo: 3.254/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP .

Cláusula Primeira: Aquisição de colchonetes e almofadas atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

VALOR:: : R\$ 13.496,40 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). .

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.6587 GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 24.92.12.361.0101.6588 GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP .

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 040/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Processo: 6.636/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA LTDA .

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis como: carne moída patinho, carne em cubos e requeijão e não perecíveis como óleo de soja, e café para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I. II, EJA, ANAE.

VALOR:R\$ 1.819.173,74 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.12.306.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.12.306.0101.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

24.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC 33.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 041/2024 SEMED CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Processo: 13.586/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD

Cláusula Primeira: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR:R\$ 304.976,40 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.306.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - PNAEP 24.92.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.92.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC 33.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD .

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 38 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato nº. 10/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato nº 10/2019, designado anteriormente através da Resolução nº 007, de 25 de janeiro de 2022, onde a servidora **Simone de Amorim Padilha**, matrícula 7997, será substituído pela servidora **Talita Silva de Assis Souza**, matrícula 12446.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de abril de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 39 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato nº. 09/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato nº 09/2019, designado anteriormente através da Resolução n° 006, de 25 de janeiro de 2022, onde a servidora **Simone de Amorim Padilha**, matrícula 7997, será substituído pela servidora **Talita Silva de Assis Souza**, matrícula 12446.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de abril de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 40 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato nº. 05/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa BANCO BRADESCO S.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato nº 05/2020, designado anteriormente através da Resolução nº 008, de 25 de janeiro de 2022, onde a servidora **Simone de Amorim Padilha**, matrícula 7997, será substituído pela servidora **Talita Silva de Assis Souza**, matrícula 12446.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de abril de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 41 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato nº. 14/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato nº 14/2021, designado anteriormente através da Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2022, onde a servidora Simone de Amorim Padilha, matrícula 7997, será substituído pela servidora Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12446.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de abril de 2024.

Corumbá-MS, 30 de abril de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJE	TO: Aquisi 'RATADA: !	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de CONTRATADA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - CNPJ: 02.966.083/0001-01	3 – SECRE /2023 – PRJ nder as de	TARIA MUN EGÃO ELETR emandas dos	VICIPAL D LÔNICO N° s órgãos c	E GESTÃO E 43/2023 Ia administra	: PLANEJAM ação direta e	ENTO indireta do	Município	qe
2° Pub	2º Publicação Trimestral	nestral								
		BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - CNPJ: 02.966.083/0001-01	& CIA LT	DA - CNPJ: 0	12.966.083/	0001-01				
				REGIST	REGISTRADO		CONSUMIDO	MIDO	[VS	SALDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade		Valor Total Quantidade	Valor Total
17	4.034.714	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - CONFECCIONADA EM 4.034.714 BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 38 – 42 CM; PESO 140 – 160 GRAMAS. CORES DIVERSAS.	UNID.	240	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00	0	R\$ 0,00	240	R\$ 2.040,00
23	4.034.722	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS - PORTA BOLA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM ALÇA QUE POSSIBILITA SER CARREGADA NAS COSTAS CAPACIDADE APROXIMADA 7 A 9 BOLAS. MEDIDAS TRANSIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA. COR: PRETO.	UNID.	69	R\$ 72,00	R\$ 4.968,00	10	R\$ 720,00	59	R\$ 4.248,00
48	4.034.493	JOGO 4 EM 1 (XADREZ, DAMAS, TRILHA E LUDO) - ESTOJO DE MADEIRA MDF COM JOGOS DE XADREZ, DAMAS, TRILHA E LUDO. CONTÉM 01 ESTOJO EM MADEIRA MDF COM 04 JOGOS. DIMENSÕES DO PRODUTO C X A X L: 30 X 30 X 5 CM.	UNID.	253	R\$ 44,50	R\$ 11.258,50	10	R\$ 445,00	243	R\$ 10.813,50
55	4.034.719	KIT CONE COM BARREIRA – CONE FURADO EM PVC C/ 12 CONES E 4 BARREIRAS EM PVC. CONE – 22CM X 15CM X 15CM / BARREIRA – 3 CM X 81CM X 3CM. CORES VARIADAS.	KIT	126	R\$ 111,80	R\$ 111,80 R\$ 14.086,80	15	R\$ 1.677,00	111	R\$ 12.409,80
82	4.034.733	REDE DE FUTSAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR; MALHA: 12X12CM; CONFECCIONADA NO FIO 4MM.	PAR	44	R\$ 184,00	R\$ 8.096,00	10	R\$ 1.840,00	34	R\$ 6.256,00
		TOTAL				R\$ 40.449,30		R\$ 4.682,00		R\$ 35.767,30

Edição Nº 2.881 • terça-feira, 30 de Abril de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. CONTRATADA: CASA DO ATLETA LTDA - CNPJ: 05.999.969/0001-31

		CASA DO ATLETA LTDA - CNPJ: 05.999.969/0001-31	ETA LTD	A - CNPJ:	05.999.969/000	1-31				
				RI	REGISTRADO		CONS	CONSUMIDO	/S	SALDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Unidade Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Quantidade Valor Total	Quantidade	Valor Total
28	4.034.736	CIRCUITO ESPUMADO – CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE REVESTIDO EM BAGUM IMPERMEÁVEL COLORIDO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 1,60 X 60 CM CONTENDO 8 PEÇAS COM FORMATOS VARIADOS, FIXADOS COM VELCRO.	JG	57	R\$ 1.937,00	R\$ 110.409,00	0	R\$ 0,00	57	R\$ 110.409,00
29	4.034.736	CIRCUITO ESPUMADO – CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE REVESTIDO EM BAGUM IMPERMEÁVEL COLORIDO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 1,60 X 60 CM CONTENDO 8 PEÇAS COM FORMATOS VARIADOS, FIXADOS COM VELCRO.(Cota Reservada)	JG	19	R\$ 1.940,00	R\$ 36.860,00	0	R\$ 0,00	19	R\$ 36.860,00
52	4.034.499	KIT COLETE PARA TREINO (LARANIA) – CONTENDO 10 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA). COR: LARANIA.	KIT	59	R\$ 89,90	R\$ 5.304,10	10	R\$ 899,00	49	R\$ 4.405,10
99	4.034.720	KIT DE ARGOLAS – KIT COM 12 ARGOLAS 4.034.720 CONFECCIONADAS EM PVC. DIÂMETRO: 40CM. CORES VARIADAS.	KIT	116	R\$ 70,00	R\$ 8.120,00	5	R\$ 350,00	111	R\$ 7.770,00
84	4.034.729	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO - MEDIDAS 4.034.729 APROXIMADAS: 16 CM COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA X 9 CM ALTURA. PESO: 0,41KG.	UNID.	138	R\$ 170,00	R\$ 23.460,00	5	R\$ 850,00	133	R\$ 22.610,00
		TOTAL				R\$ 184.153,10		R\$ 2.099,00		R\$ 182.054,10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. CONTRATADA: C.C.B.P. GARCIA - ME - CNPJ: 10.602.927/0001-55

		C.C.B.P. GARCIA - MF - CNPI: 10.602.927/0001-55	CIA - ME	- CNP.I: 10.6	02.927/0001-5	io				
				REGI	REGISTRADO		CONS	CONSUMIDO	[AS	SALDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
50	4.034.500	KIT BAMBOLÊ - COMPOSTO POR UM KIT COM 12 BAMBOLÊS 4.034.500 COLORIDOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RIGIDO. CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 63 CM.	KIT	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00	0	R\$ 0,00	08	R\$ 2.392,00
60	4.034.728	KIT TATAME EVA 40MM – KIT COMPOSTO POR 10 PLACAS COM 4,0 CM DE ESPESSURA, TOTALIZANDO 9,1 M². RESISTENTE AOS TREINAMENTOS MAIS SEVEROS, PELÍCULA TEXTURIZADA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, IMPERMEÁVEL. ESPUMA DENSIDADE 110. RESISTENTE À ÁGUA. COMPOSIÇÃO: EM EVA MEDINDO 1000X 1000X 40MM EVA AZUL, VERMELHO.	KIT	109	R\$ 919,70	R\$ 100.247,30	10	R\$ 9.197,00	66	R\$ 91.050,30
61	4.034.728	KIT TATAME EVA 40MM – KIT COMPOSTO POR 10 PLACAS COM 4,0 CM DE ESPESSURA, TOTALIZANDO 9,1 M². RESISTENTE AOS TREINAMENTOS MAIS SEVEROS, PELÍCULA TEXTURIZADA, COM ÓTIMA A DERÊNCIA, IMPERMEÁVEL. ESPUMA DENSIDADE 110. RESISTENTE À ÁGUA. COMPOSIÇÃO: EM EVA MEDINDO 1000X1000X40MM EVA AZUL, VERMELHO. (cota reservada)	KIT	36	R\$ 919,70	R\$ 33.109,20	0	R\$ 0,00	36	R\$ 33.109,20
		TOTAL				R\$ 135.748,50		R\$ 9.197,00		R\$ 126.551,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. CONTRATADA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42

2ª Publicação Trimestral

STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42 CONSUMIDO SALDO REGISTRADO Valor. Descrição do Produto Valor Total Item Código Unidade Quantidade Quantidade Quantidade Valor Total Valor Total Unitário PAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador para quadro branco 4 4.036.215 nedindo aproximadamente 5,3cm de altura x 15,3cm de comprimento x UNID R\$ 4.09 R\$ 392.64 0 R\$ 0.00 R\$ 392.64 COLA COLORIDA LÍQUIDA - COLA COLORIDA - para colagem em papel e tecido, secagem em alto relevo, composto de resina de PVA e 280 33 4.036.043 igmentos orgânicos, acondicionada em frascos plásticos de no mínimo 23 CX280 R\$ 8,07 R\$ 2.259.60 0 R\$ 0.00 R\$ 2.259.60 g., nas cores amarelo, verde, branca, vermelha, azul e preta. acondicionadas m caixas contendo 6 (seis) tubos. COLA GLITER DOURADO - atóxica, composição básica de resina crílica, espessante, conservante tipo bernzotiazol, pigmentos, água, aditivo 4.035.063 35 UNID 509 R\$ 3,16 R\$ 1.608.44 0 R\$ 0.00 509 R\$ 1.608.44 glitter, COR: dourado, tubo com no mínimo 23 gramas, validade de no nínimo 1 ano. COLCHONETE - CONFECCIONADO EM NAPA IMPERMEÁVEI COM ESPUMA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 43 CM 37 4.034.440 KIT R\$ 299,99 R\$ 50.098,33 R\$ 7.499,75 142 R\$ 42.598,58 (CXL) E 4 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COR: AZUL ROYAL. KIT COM 10 UNIDADES Fio de nylon 0.3mm, transparente 100% poliamida. Em rolo de 100 metros. 41 4.035.067 ROI 191 R\$ 4.22 R\$ 806.02 0 R\$ 0.00 191 R\$ 806 02 Jsada para artesanatos, trabalhos manuais e afins io de nylon 0.5mm, transparente 100% poliamida. Em rolo de 100 metro: 42 ROL 203 R\$ 10.54 R\$ 2.139,62 0 R\$ 0.00 R\$ 2.139.62 Jsada para artesanatos, trabalhos manuais e afins KIT PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO 01 Pincel Tamanho 0 1 Pincel Tamanho 2 01 Pincel Tamanho 4 KIT 210 R\$ 19,64 0 R\$ 0,00 R\$ 4.124,40 58 4.032.553 210 R\$ 4.124,40 01 Pincel Tamanho 6 01 Pincel Tamanho 8 01 Pincel Tamanho 10 ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO - Organizador Triplo ideal para organizar seu ambiente de trabalho, pode ser utilizado sobre superfície 63 4.041.634 UN 228 R\$ 42.14 R\$ 9.607.92 0 R\$ 0.00 228 R\$ 9.607.92 ou fixado na parede, possui 3 divisórias. Medidas: 29,2x11,6x33,2 (alt x larg compr) Selo INMETRO. PAPEL OPALINE LISO - Papel Opaline Tamanho A4 (210x 297). 4.040.167 PCT 172 R\$ 14,99 R\$ 2.578,28 0 R\$ 0.00 172 R\$ 2.578.28 66 mbalagem contendo 50 folhas, Gramatura: 180g/m² Branco PAPEL SULFITE FORMATO A4, AMARELO RESMA - PAPEL Sulfite, ormato A4, na cor amarela, medindo 210,0 x 297,0 mm, gramatura de no RESMA 260 R\$ 36,91 0 R\$ 0,00 260 R\$ 9.596,60 4.036.180 R\$ 9.596,60 mínimo 75g/m², resma com 500 fls, de 1º uso, sem defeitos, sem rasgos, m manchas, sem amassados, de 1ª qualidade PAPEL SULFITE FORMATO A4, AZUL RESMA – Papel Sulfite, formato A4, na cor azul, medindo 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 75g/m², R\$ 37.89 R\$ 10.002.96 69 4.036.361 RESMA 264 R\$ 10.002.96 0 R\$ 0.00 264 resma com 500 fls, de 1º uso, sem defeitos, sem rasgos, sem manchas, sem nassados, de 1ª qualidade APEL SULFITE FORMATO A4, ROSA RESMA - Papel Sulfite, formato A4, na cor rosa, medindo 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 75g/m². 70 4.040.168 RESMA 262 R\$ 36,91 R\$ 9.670.42 0 R\$ 0.00 262 R\$ 9.670.42 resma com 500 fls, de 1º uso, sem defeitos, sem rasgos, sem manchas, sem nassados, de 1ª qualidade. PLACA DE ISOPOR 2,00 CM - UNID. - Placa de Isopor de 2,0 cm de spessura - medindo no minimo 1,00 x 0,50m, sem defeitos, sem manchas 80 4 036 384 UNID 232 R\$ 6.02 R\$ 1 396 64 0 R\$ 0.00 232 R\$ 1 396 64 em furos, sem falhas ou quebras, de 1ª qualidade na cor branca. TATAME DE E.V.A: 1M X 1M X 30MM, COLORIDO. CORTE 86 4.032.658 DENTADO DE ENCAIXE. 4 PLACAS , COM BORDA. CERTIFICADO UNID 20 R\$ 239,99 R\$ 4.799,80 0 R\$ 0,00 R\$ 4.799,80 PELO INMETRO TESOURA PARA PICOTAR - TESOURA DE PICOTAR, confeccionada UNID R\$ 44,89 R\$ 7.272,18 0 R\$ 0,00 162 R\$ 7.272,18 m aço inoxidável, medindo no mínimo 21cm. TINTA PARA PINTURA FACIAL - TINTA P/ PINTURA FACIAL: não 90 4.036.164 óxica, pacote com 06 cores básicas (amarelo, verde, vermelho, azul, branco PACOT 314 R\$ 19.36 R\$ 6.079.04 0 R\$ 0.00 314 R\$ 6.079.04 preto). TNT AMARELO ROLO - TNT. peça de no minimo 100 metros de 91 4.036.269 ROL R\$ 76,39 R\$ 4.965,35 0 R\$ 0,00 R\$ 4.965,35 65 65 comprimento, na cor amarela. TNT VERDE BANDEIRA ROLO - TNT VERDE BANDEIRA ROLO 93 4.032.379 TNT . Peça de no mínimo 100 metros, na cor verde bandeira, de 1^a ROL 69 R\$ 76,44 R\$ 5.274,36 R\$ 0,00 R\$ 5.274,36 qualidade R\$ 132.672,60 R\$ 7.499,75 R\$ 125.172,85



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.
CONTRATA DA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47

2ª Publicação Trimestral

		SPORTS EMPÔRIO, PAPELARIA E INFO			ISTRADO	_,	CONS	UMIDO	S	ALDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total			Quantidade	
8	4.035.069	BARBANTE CRU ESCOLAR, confeccionado em 100% algodão Cor: CRU, Rolo com aproximadamente: 250g - 4/6 - 246m, com fio trançado, de 1ª qualidade.	ROL	373	R\$ 10,50	R\$ 3.916,50	0	R\$ 0,00	373	R\$ 3.916,50
25	4.032.603	CAIXA ORGANIZADORA 18 L - Caixa organizadora, capacidade 18 litros, confeccionada em plástico transparente, medindo aproximadamente 0,43 x 0,21 x 0,32 metros, pesando 700 gramas, com tampa e alças laterais.	UNID.	430	R\$ 26,15	R\$ 11.244,50	0	R\$ 0,00	430	R\$ 11.244,50
26	4.036.044	CANETA HIDROGRÁFICA JG COM 12 CORES - Canetas hidrográficas, com ponta de feltro bloqueada e indeformável, com tampa ventilada e tampinha de segurança bloqueada, hidrográfica, Cores vivas, atóxica, tinta lavável, embalada em blister com 12 cores.	JG	623	R\$ 4,00	R\$ 2.492,00	0	R\$ 0,00	623	R\$ 2.492,00
27	4.036.178	CARTOLINA DIVERSAS CORES, confeccionada em papel com espessura mínima de $140~\rm g/m^2$, simples, branca, azul, verde, amarela, rosa, formato $500~\rm x~660~mm$, sem manchas, nova, pacotes com no mínimo $30~\rm folhas$, de $1^a~\rm qualidade$.	PACOT	349	R\$ 31,40	R\$ 10.958,60	0	R\$ 0,00	349	R\$ 10.958,60
32	4.036.026	COLA (GLITER) - atóxica, composição básica de resina acrílica, espessante, conservante tipo bernzotiazol, pigmentos, água, aditivo e glitter, jogo com 6 cores sendo branco, azul, verde, vermelho, prata e dourado, tubo com no mínimo 23 gramas, validade de no mínimo 1 ano.	JG	311	R\$ 8,76	R\$ 2.724,36	0	R\$ 0,00	311	R\$ 2.724,36
34	4.036.177	COLA E.V.A. 25G - Cola fabricada a partir do EVA com alto poder de aderência e resistência, acondicionada em tubos contendo no mínimo 25 gramas, com marca, data de fabricação e validade, indicação de uso, quantidade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	725	R\$ 2,79	R\$ 2.022,75	0	R\$ 0,00	725	R\$ 2.022,75
43	4.035.064	FITA DUPLA FACE - Dimensão 12mmx20m; composição: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno.	UNID.	437	R\$ 4,55	R\$ 1.988,35	0	R\$ 0,00	437	R\$ 1.988,35
45	4.036.909	FOLHA DE E.V.A COM GLITER – CORES DIVERSAS, EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, COM NO MÍNINO 2MM DE ESPESSURA, COM GLITER, DE 1ª QUALIDADE.	UNID.	2112	R\$ 3,85	R\$ 8.131,20	0	R\$ 0,00	2112	R\$ 8.131,20
46	4.036.908	FOLHA DE E.V.A CORES DIVERSAS - FOLHA DE E.V.A. PARA UTILIZAÇAO EM TRABALHOS ARTESANAIS, MEDINDO NO MÍNIMO 40X48CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DE 1º USO, SEM DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE.	UNID.	4560	R\$ 1,70	R\$ 7.752,00	0	R\$ 0,00	4560	R\$ 7.752,00
57	4.034.503	KIT DE BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO - CONFECCIONADO EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO - 30 CM, DIÂMETRO - 13 CM E PESO APROXIMADO: 320G. CORES DIVERSAS. Contém 4 bastões.	KIT	79	R\$ 92,66	R\$ 7.320,14	5	R\$ 463,30	74	R\$ 6.856,84
64	4.036.124	PAPEL CELOFONE DIVERSAS CORES FL - PAPEL CELOFANE - Película de celulose regenerada, permeável à umidade, excelente barreira para gases, óleos, gorduras e poeiras, para uso em embalagens decorativas, transparente, folha tamanho 90x100cm, sem rasgos ou manchas, diversas cores.	UNID.	2215	R\$ 1,25	R\$ 2.768,75	0	R\$ 0,00	2215	R\$ 2.768,75
65	4.040.069	Papel couchê, na cor branca, contido em pacotes de no mínimo 50 folhas, embalado originalmente pelo fabricante, gramatura de 250G - formato: A4, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	CX	342	R\$ 18,70	R\$ 6.395,40	0	R\$ 0,00	342	R\$ 6.395,40
73	4.036.086	PINCEL CHATO N° 16 PCT - PINCEL CHATO N° 16 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel,gesso, madeira, com ponteira em metal, pacote com 12 unid.	PACOT	136	R\$ 36,40	R\$ 4.950,40	0	R\$ 0,00	136	R\$ 4.950,40
76	4.036.072	PINCEL CHATO N° 14 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel,gesso, madeira, com ponteira em metal, pacote com 12 unid.	PACOT	154	R\$ 25,92	R\$ 3.991,68	0	R\$ 0,00	154	R\$ 3.991,68
79	4.136.030	PLACA DE ISOPOR 1,00 CM PCT C/25 - PLACA DE ISOPOR - branca, com no mínimo 1,0 cm de espessura, medindo aproximadamente 1,0 m de comprimento e 50 cm de altura, pacote com 25 folhas	PACOT	162	R\$ 65,93	R\$ 10.680,66	0	R\$ 0,00	162	R\$ 10.680,66

TOTAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

CONTRATADA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60

		SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - E	PP - CNPJ:							
				REGIS	ΓRADO		CONSI	JMIDO	SA	LDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
5	4.035.065	ARGOLA PARA CHAVEIRO COR OURO 23MM - ARGOLA PARA CHAVEIRO COR OUTO 23 mm - Argola para chaveiro com corrente 23 mm, niquelado, cor ouro, pacote com 100 unidades. Dimensões aproximadas: argola 23 mm; diâmetro interno 21 mm, elo 7 mm, bolinha 9 mm, comprimento total 5cm, espessura arame 2 mm.	PACOT	278	R\$ 27,00	R\$ 7.506,00	0	R\$ 0,00	278	R\$ 7.506,00
11	4.034.732	BLOCOS DE ENCAIXE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, BLOCOS GRANDES E COLORIDOS. COMPOSTO POR 25 PEÇAS DE ENCAIXE COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 34X24X6CM.	СХ	202	R\$ 27,55	R\$ 5.565,10	0	R\$ 0,00	202	R\$ 5.565,10
36	4.036.544	Cola para isopor, tubo com no mínimo 80 gramas, acondiconados em caixa com 12 tubos, não tóxica, com identificação do produto, data de fabricação e validade, marca, conteúdo estampados no corpo da embalagem.	CX	198	R\$ 24,30	R\$ 4.811,40	0	R\$ 0,00	198	R\$ 4.811,40
38	4.034.443	CORDA NAVAL P/ CABO DE GUERRA, COM 38 A 40MM DE ESPESSURA - CORDA NAVAL P/ CABO DE GUERRA – CONFECCIONADA EM FIO DE POLIÉSTER OU SEDA, PONTAS EMBORRACHADAS, COM 30 MTS, COM 38 A 40MM DE ESPESSURAS.	UNID.	66	R\$ 299,80	R\$ 19.786,80	0	R\$ 0,00	66	R\$ 19.786,80
39		CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO – CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO, COM FUNÇÕES DE HORA, DATA, ALARME, PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS COM CORDÃO QUE PERMITE O TRANSPORTE PELO PESCOÇO OU BRAÇO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS PESO APROXIMADO: 55G. DIMENSÕES: LARGURA: 6,5CM ALTURA: 8CM PROFUNDIDADE: 1,5CM.	UNID.	67	R\$ 47,84	R\$ 3.205,28	20	R\$ 956,80	47	R\$ 2.248,48
44	4.032.321	FITA METALÓIDE 15MMX50M - Fita decorativa, 15x50, tipo metalizada, confeccionada em 100% poliéster, cores variadas (azul, vermelho, verde, dourado e prateado), medindo no mínimo 15mm de largura e 50 m de comprimento, de 1º uso, sem defeitos, sem rasgos, sem manchas, de 1º qualidade	ROL	440	R\$ 5,15	R\$ 2.266,00	0	R\$ 0,00	440	R\$ 2.266,00
71	4.034.723	PAR DE MINI TRAVES - MINI TRAVE C/ENCAIXE. MATERIAL TUBO DE AÇO CARBONO 2" E 3/8". MALHA DE 5CM EMBALAGEM: MEDIDAS 60CM X 90 CM X 8CM PESO 4,2KG - PROFUNDIDADE 50 CM. LARGURA 90 CM. ALTURA 60 CM. PESO 3,4 KG.	PAR	79	R\$ 175,00	R\$ 13.825,00	5	R\$ 875,00	74	R\$ 12.950,00
74	4.036.018	PINCEL CHATO N° 18 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel,gesso, madeira, com ponteira em metal, pacote com 12 unid.	PACOT	157	R\$ 34,85	R\$ 5.471,45	0	R\$ 0,00	157	R\$ 5.471,45
75	4.036.087	PINCEL CHATO N° 22 - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel_gesso, madeira, com ponteira em metal, pacote com 12 unidades.	PACOT	157	R\$ 30,25	R\$ 4.749,25	0	R\$ 0,00	157	R\$ 4.749,25
77	4.156.478	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 110V - Pistola, tamanho grande, para cola quente 110V, utiliza bastões de aproximadamente 11mm,	UNID.	137	R\$ 17,87	R\$ 2.448,19	0	R\$ 0,00	137	R\$ 2.448,19
85	4.034.724	SLACKLINE - O KIT SLACKLINE PRODUZIDO COM FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA COMPRIMENTO DA CINTA: 15 MTS - LARGURA: 50MM.	KIT	42	R\$ 169,00	R\$ 7.098,00	0	R\$ 0,00	42	R\$ 7.098,00
88	4.036.040	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - lâminas confeccionadas em liga de aço inoxidável tipo escolar, medindo no mínimo 11,5 cm.	UNID.	423	R\$ 2,10	R\$ 888,30	0	R\$ 0,00	423	R\$ 888,30
92	4.034.250	TNT ROSA ROLO - TNT ROSA ROLO -TNT . Peça de no mínimo 100 metros, na cor rosa, de la qualidade.	ROL	65	R\$ 67,10	R\$ 4.361,50	0	R\$ 0,00	65	R\$ 4.361,50
		TOTAL				R\$ 81.982,27		R\$ 1.831,80		R\$ 80.150,47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de CONTRATADA: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 22.382.705/0001-53

		RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 22.382.705/0001-53	UTOS ESPC	DRTIVOS EIR	ELI - CNPJ:	22.382.705/0	0001-53			
				REGISTRADO	TRADO		CONS	CONSUMIDO	SA	SALDO
Item	Item Código	Descrição do Produto	Unidade	Unidade Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total
51	4.034.498	51 4.034.498 ELÁSTICOS NAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 CM (ALTURA X LARGURA). COR: AMARELO)	KIT	84	R\$ 90,00	R\$ 90,00 R\$ 7.560,00	35	R\$ 3.150,00	49	R\$ 4.410,00
		TOTAL				R\$ 7.560,00		R\$ 3.150,00		R\$ 4.410,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de CONTRATADA: G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - CNPJ: 45.740.175/0001-73

		G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - CNPJ: 45.740.175/0001-73	CITAÇÕI	SS - CNPJ:	45.740.175	70001-73				
				REGIS	REGISTRADO		CONSI	CONSUMIDO	VS	SALDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Unidade Quantidade Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total
40	4.034.735	CUBO DIDÁTICO - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, FORMADO POR PEÇAS COLORIDAS E DESMONTÁVEIS, VEM COM FORMAS GEOMÉTRICAS EM TODOS OS LADOS PARA ENCAIXAR. O PRODUTO INCLUI 01 CUBO COM 06 PEÇAS E 12 PEÇAS DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16X16X16CM.	JG	193	R\$ 29,94	R\$ 29,94 R\$ 5.778,42	0	R\$ 0,00	193	R\$ 5.778,42
		TOTAL				R\$ 5.778,42		R\$ 0,00		R\$ 5.778,42



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. CONTRATADA: LIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPI: 48.348.052/0001-80

	SALDO	Valor Total	R\$ 11.950,00	R\$ 14.135,00	R\$ 10.669,00	R\$ 3.990,00	R\$ 12.240,00	R\$ 1.260,00	R\$ 4.700,00	R\$ 3.285,00	R\$ 2.403,00	R\$ 64.632,00
	7S	Quantidade	239	257	227	210	255	70	94	73	27	
	CONSUMIDO	Quantidade Valor Total Quantidade	R\$ 1.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 705,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 450,00	R\$ 356,00	R\$ 8.001.00
	CONS	Quantidade	20	50	15	0	25	30	20	10	4	
		Valor Total	R\$ 12.950,00	R\$ 16.885,00	R\$ 11.374,00	R\$ 3.990,00	R\$ 13.440,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.700,00	R\$ 3.735,00	R\$ 2.759,00	R\$ 72.633.00
1-80	REGISTRADO	Valor. Unitário	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 19,00	R\$ 48,00	R\$ 18,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 89,00	
348.052/000	REGI	Unidade Quantidade	259	307	242	210	280	100	114	83	31	
CNPJ: 48.		Unidade	UNID.	UNID.	NO	UNID.	UNID.	UNID.	KIT	KIT	UNID.	
LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80		Descrição do Produto	BOLA DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM BORKACHA COM CONSTRUÇAO VULCANIZADA 4.034.016 PESO APROXIMADO: 600 - 650G. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 A 78 CM; COR: I ARANIA.	4.034.196 APROXIMADA: 62 - 64 CM; PESO APROXIMADO: 400 - 440GR; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CORES DIVERSAS.	BOLA DE HANDEBOL – CONFECCIONADA EM PVC, SEM COSTURAS, COM 32 GOMOS COM 4.034.647 LAMINADO, CÂMARA INTERNA COMPOSTA COM 6 DISCOS PESO APROXIMADO: 325 - 375G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 54 - 56 CM.	BOLA DE INICIAÇÃO № 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 55 – 58 CM; PESO 320 – 350 GRAMAS. CORES DIVERSAS.	BOLLA DE VOLEBBOL - CONTECLUINADA EM MICROFIBRA, COM 18 COMOS 4.034.716 CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 A 67 CM; PESO APROXIMADO: 260 - 280 G; CORES INVERSAS	HOMBA DE AR – CONFECCIONADA EM PVC TRANSLÚCIDO COM MANGUEIRA E AGULHA 4.034.717 REMOVÍVEL. CALIBRAGEM COM DUPLA AÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA 2 AGULHAS E UMA MANGUEIRA. COMPRIMENTO 23CM X ALTURA 3CM X LARGURA 3 CM. COR: DIVERSAS.	KIT CONE AGILIDADE - KIT COM 10 UNIDADES DE CONE AGILIDADE EM PLASTICO 4.034.718 FLEXÍVEL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS (LARANJA / LIMAO / AZUL / AMARELO E VERMELHO).	KIT TÊNIS DE MESA - COMPOSIÇÃO DO KIT: 2 RAQUETES (MADEIRA E BORRACHA) – 3 BOLINHAS (POLIPROPILENO) – 2 SUPORTES (FERRO) – 1 REDE (POLIÉSTER), DIMENSÕES APROXIMADAS: BOLA 4CM DIÂMETRO - RAQUETE 25CM X 15CM X 0.7CM - SUPORTE 21,5CM X 3,5CM - REDE 12CM X 12,5CM.	REDE VOLEIBOL 4 FAIXAS – MALHA 14 CM ENTRE NÓS. 4 FAIXAS: SUPERIOR/INFERIOR 4 CM SINTÉTICAS COM CORDA GUIA. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,0 M.	TOTAL
		Código	4.034.016	4.034.196	4.034.647	4.034.502	4.034.716	4.034.717	4.034.718	4.034.496	4.034.069	
		Item	13	15	16	20	22	24	53	62	83	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.
CONTRATADA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPI: 48.348.052/0001-80

		TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPI: 48.348.052/0001-80	SLTDA -	CNP.I: 48.	348.052/00	01-80				
				REGE	REGISTRADO		CONS	CONSUMIDO	S.	SALDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade (Unidade Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Quantidade Valor Total Quantidade	Quantidade	Valor Total
3	4.034.726	ANTENA PARA VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO; DIÂMETRO: 1 CM; ALTURA 4.034.726 DE 1,80 M; LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO. ACOMPANHA PAR DE SUPORTE DE ANTENAS PARA VÔLEI, COMPRIMENTO: 1,00M X 0,05M	PAR	34	R\$ 80,63	R\$ 2.741,42	9	R\$ 483,78	28	R\$ 2.257,64
7	4.036.886	BALÃO COLORIDO TAMANHO 8 – DIVERSAS CORES - Balão colorido, liso, confeccionado em látex, 4.036.886 resistente, diversas cores, tamanho 08, pacotes com 50 unidades, cores diversas, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1º qualidade	PCT	478	R\$ 11,99	R\$ 5.731,22	0	R\$ 0,00	478	R\$ 5.731,22
47	4.036.857	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES Giz de Cera grande, Fino Longo medindo no mínimo 9,0 x 0,80 cm, caixa com 12 (doze) cores contendo obrigatóriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), composição básica de parafina, estearina e pigmentos orgânicos não tóxicos, não perecível com validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 peças.	CX	544	R\$ 4,29	R\$ 2.333,76	0	R\$ 0,00	544	R\$ 2.333,76
49	4.034.721	KIT BADMINTON – KIT BADMINTON CONTA COM A COMBINAÇÃO DE 4 RESISTENTES RAQUETES DE AÇO, 3 PETECAS DE NYLON (MATERIAL LEVE E RESISTENTE), 1 JOGO DE REDE (REDE DE POSTES), COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO COR: PRETO E LARANJA PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM.	KIT	85	R\$ 170,00	R\$ 14.450,00	9	R\$ 1.020,00	79	R\$ 13.430,00
54	4.034.497	KLI CONE CHAPEU CHINES – CONTENDO 10 UNIDADES POK EMBALAGEM, MATEKIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A). CORES DIVERSAS.	KIT	123	R\$ 19,80	R\$ 2.435,40	30	R\$ 594,00	93	R\$ 1.841,40
<i>L</i> 9	4.040.169	PAPEL SULFITE A4 COLOR SET - Papel colorido COLOR SET medindo 210x297mm, gramatura de no 4.040.169 mínimo 75g/m², colorido, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, pacote (RESMA) contendo 100 Folhas de cores sortidas.	PCT	313	R\$ 8,79	R\$ 2.751,27	0	R\$ 0,00	313	R\$ 2.751,27
78	4.136.018	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 110V - Pistola para cola de silicone de 110V, desenvolvido para bastão de cola de silicone de 7mm de diâmetro.	UNID.	165	R\$ 11,80	R\$ 1.947,00	0	R\$ 0,00	165	R\$ 1.947,00
81	4.034.491	PULA CORDA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, POLÍCLORETO DE VINILA E CABO DE 4.034.491 MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: CORDA 2.6M / EMPUNHADURA 11.5 CM COM CABO DE MADEIRA. CORES: SORTIDAS.	UNID.	226	R\$ 10,80	R\$ 2.440,80	30	R\$ 324,00	196	R\$ 2.116,80
87	4.036.306	4.036.306 TESOURA COM PONTA(24CM) - TESOURA medindo aproximadamente 24,0 cm e com 9,0 de 1º qualidade.	UNID.	314	R\$ 9,90	R\$ 3.108,60	0	R\$ 0,00	314	R\$ 3.108,60
		TOTAL				R\$ 37.939,47		R\$ 2.421,78		R\$ 35.517,69



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 38/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.529.824/0001-80

	_					_
	SALDO	Valor Total	R\$ 8.543,43	R\$ 16.774,80	R\$ 14.612,63	R\$ 39.930.86
	VS S	Quantidade	191	210	62	
	CONSUMIDO	Valor Total Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0.00
	SNOO	Quantidade	0	0	0	
001-80		Valor Total	R\$ 44,73 R\$ 8.543,43	R\$ 79,88 R\$ 16.774,80	R\$ 184,97 R\$ 14.612,63	R\$ 39.930.86
8.529.824/0	REGISTRADO	Valor. Unitário	R\$ 44,73	R\$ 79,88	R\$ 184,97	
A - CNPJ: 4	REGIS	Unidade Quantidade Unitário	191	210	79	
RCIO LTD		Unidade	Эſ	KIT	UNID.	
ACHOU DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.529,824/0001-80		Descrição do Produto	BLOCOS LÓGICOS - CONFECCIONADOS EM MDF, PEÇAS GRANDES, COLORIDAS E EM FORMATO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS: QUADRADOS, 4.034.734 RETÂNGULOS, TRIÂNGULOS E CÍRCULOS. COMPOSIÇÃO: 48 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDIDAS MÍNIMAS 28X22X8CM.	KIT QUEBRA-CABEÇA – CONTENDO 10 JOGOS CONFECCIONADOS EM MDF 4.034.740 QUEBRA CABEÇA COM TEMA: ANIMAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 31CM X ALTURA 35 CM X LARGURA 1CM.	TÜNEL CENTOPEIA – TÜNEL CENTOPEIA CONFECCIONADO EM LONA 4.034.730 VINÍLICA COM ARAME PRÓPRIO. MEDIDAS APROXIMADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO X 0,50M DE DIÂMETRO. COR: DIVERSAS.	TOTAL
		Código	4.034.734	4.034.740	4.034.730	
		Item	12	59	94	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de CONTRATADA: ARQBAM SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 35.964.939/0001-50

		ARQBAM SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 35.964.939/0001-50	EGÓCIOS	SLTDA - C	NPJ: 35.96	4.939/0001-50	0			
				REGE	REGISTRADO		CONSUMIDO	IMIDO	S	SALDO
Item	Item Código	Descrição do Produto	Unidade	Unidade Quantidade Unitário	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total
6	4.035.066	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm - Bastão de cola quente, 4.035.066 tamanho grande, não tóxico, transparente, medindo aproximadamente 30cm de comprimento x 11mm de diâmetro.	KG	921	R\$ 43,00	R\$ 43,00 R\$ 39.603,00	0	R\$ 0,00	921	R\$ 39.603,00
10	4.032.581	Hastão De Col. A QUENTE 7mm - Bastão de cola quente, 4.032.581 tamanho grande, não tóxico, transparente, medindo aproximadamente 30cm de comprimento x7 mm de diâmetro.	KG	1266	R\$ 43,00	R\$ 43,00 R\$ 54.438,00	0	R\$ 0,00	1266	R\$ 54.438,00
		TOTAL				R\$ 94.041,00		R\$ 0,00		R\$ 94.041,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de **CONTRATADA: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ: 22.408.118/0001-96**

	SALDO	Valor Total	R\$ 11.320,24	R\$ 11.320,24
	S	Quantidade	71	
	CONSUMIDO	Valor Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CONSI	Quantidade	0	
001-96		Unidade Quantidade Unitário Valor Total Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total	R\$ 159,44 R\$ 11.320,24	R\$ 11.320,24
2.408.118/0	REGISTRADO	Valor. Unitário	R\$ 159,44	
A - CNPJ: 2	REGI	Quantidade	71	
SIL LTD/		Unidade	UNID.	
BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ: 22.408.118/0001-96		Descrição do Produto	PARAQUEDAS RECREAÇÃO PARA JOGOS – CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD. COM 16 ALÇAS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3 METROS DE DIÂMETRO PESO: APROXIMADAMENTE 534-1579G.	TOTAL
		Item Código	4.034.725	
		Item	72	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. CONTRATADA: 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPI: 31.497.010/0001-08

		23 COMERCIO E SERVIÇOS LIDA - CNYJ; 31,497,010/0001-08	IDA - CINE	J: 31.497.0 RECIS	1.497.010/0001-02 RECISTRADO	~	ISNOJ	OUNIMINO	V	CALDO
			ŀ	KEGIS	IKADO		COINSI	JMIDO	S.F	TDO
Código Descrição do Produto			Unidade Quantidade	uantidade	Valor. Unitário	Valor Total Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Tota
ABACO DE 1 A 10 – CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, BASE SENDO MADEIRA. EM SUA BASE DEVE CONTER DEZ VARETAS DE MADEIRAS FIXADAS. PRODUTO COLORIDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: CXLXA:	ABACO DE 1 A 10 – CONFECCIONADA EM MA MADEIRA. EM SUA BASE DEVE CONTER DEZ FIXADAS. PRODUTO COLORIDO COM MEDIE	ADEIRA MDF, BASE SENDO Z VARETAS DE MADEIRAS AS APROXIMADAS: CXLXA:	JG	242	R\$ 26,00	R\$ 6.292,00	0	R\$ 0,00	242	R\$ 6.292,00
4.034.731 MINIMO 156 (6 ALFABETO MOVEL EM E.V.A - CONJUNTO COM NO 4.034.731 NO MINIMO 5CM DE ALTURA CADA. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER.		.V.A - CONJUNTO COM NO DAS EM EVA, MEDINDO DO EM SACOLA	PACOT	204	R\$ 23,00	R\$ 4.692,00	0	R\$ 0,00	204	R\$ 4.692,00
CIRCUITO MOTOR COM 65 PEÇAS - CONJUNTO DE ATIVIDADES 4.034.738 COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM EVA, MADEIRA E MDF COLORIDO.	CIRCUITO MOTOR COM 65 PEÇAS - CONJUNTC COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONF MADEIRA E MDF COLORIDO.	DE ATIVIDADES ECCIONADO EM EVA,	JG	74	R\$ 277,00	R\$ 277,00 R\$ 20.498,00	0	R\$ 0,00	74	R\$ 20.498,00
4.034.737 CIRCUITO MOTOR COM 87 PEÇAS—COM 6 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF COLORIDO.	CIRCUITO MOTOR COM 87 PEÇAS– COM 6 ATI 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E N	VIDADES COMPOSTO POR 4DF COLORIDO.	JG	74	R\$ 349,00	R\$ 349,00 R\$ 25.826,00	0	R\$ 0,00	74	R\$ 25.826,00
TOTAI	TOTAI					D¢ 57 306 00		DC 0 00		D\$ 57 308 00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9.159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de CONTRATADA: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - CNPJ: 01.589.358/0001-64

		SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - CNPJ: 01.589.358/0001-64	DRRACHA	LTDA - C	NPJ: 01.58	9.358/0001-64	_			
				REGE	REGISTRADO		CONSI	CONSUMIDO	S	SALDO
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Unidade Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total Quantidade Valor Total Quantidade	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
14	4.034.002	4.034.002 BOLA DE BORRACHA Nº 08 - Bola nº 8 confeccionada em borracha, com válvula para enchimento, , indicada para esportes de iniciação e ginástica, embalada individualmente, de boa qualidade.	UNID.	112	R\$ 9,99	R\$ 1.118,88	0	R\$ 0,00	112	R\$ 1.118,88
18	4.034.648	4.034.648 BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 38 – 42 CM; PESO 140 – 160 GRAMAS. CORES DIVERSAS.	UN	210	R\$ 13,79	R\$ 2.895,90	0	R\$ 0,00	210	R\$ 2.895,90
19	4.034.490	BOLA DE INICIAÇAO Nº 10 - CONFECCIONADA EM 4.034.490 BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 44-48 CM; PESO 244 – 270 GRAMAS. CORES DIVERSAS.	UNID.	210	R\$ 16,99	R\$ 16,99 R\$ 3.567,90	0	R\$ 0,00	210	R\$ 3.567,90
21	4.034.715	4.034.715 BOLA DE INICIAÇÃO N° 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60-62 CM; PESO 350-374 GRAMAS. CORES DIVERSAS.	UNID.	210	R\$ 29,99	R\$ 29,99 R\$ 6.297,90	0	R\$ 0,00	210	R\$ 6.297,90
		TOTAL				R\$ 13.880,58		R\$ 0,00		R\$ 13.880,58



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 209/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor SANDRO DA COSTA ASSEFF, matrícula 10164-3, Analista de Gestão de Projetos, lotado na Fundação da Cultura e do Património Histórico, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/09/1993 a 06/11/1993, de 02/05/1995 a 13/11/1995, de 14/11/1995 a 22/11/1995, de 01/04/1996 a 19/05/1996, de 16/12/1998 a 30/12/1998, de 01/02/1999 a 30/12/1999, de 07/02/2000 a 28/08/2000, de 11/02/2000 a 16/10/2000, de 04/04/2001 a 15/02/2002, de 16/02/2002 a 15/07/2003, de 04/08/2003 a 12/12/2003, de 02/02/2004 a 16/08/2007, de 17/08/2007 a 31/12/2007, de 01/02/2008 a 31/07/2008 que correspondem a 09(nove) ano(s), 06(seis) mês(es) e 08(oito) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/01/2024, anexada ao processo nº 2248/2024 de 24/01/2024.

Corumbá, MS, 29 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 210/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor VALDEMAR SILVA DE LIMA, matrícula 612-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 18º Brigada de Infantaria de Fronteira , do período de 16/03/1974 a 10/01/1975, que correspondem a 00(zero) ano(s), 09(nove) mês(es) e 26(vinte e seis) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/06/2022, anexada ao processo nº 11475/2024 de 10/04/2024.

Corumbá, MS, 30 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

EDITAL Nº 06/2024 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidato, classificado em concurso público e nomeado pela Portaria "P" nº 324, de 30 de abril de 2024, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

- 1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munido de documento com foto e exames já realizados, conforme relação abaixo:
- Profissional de Educação Professor de Educação Física

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato,

- deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- 1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;
- 1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;
 - 1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;
 - 1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, localizado na Rua América, n° 427, Bairro Centro, entre Rua Tiradentes e Rua Ladário, no dia 20/05/2024 (segunda-feira) às 12 horas, conforme o cronograma anexo.

2. Da entrega dos documentos e posse:

- 2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de RH, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia 17/05/2024 (sexta-feira) às 08 horas, conforme o cronograma anexo.
- 2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- I) duas fotos 3x4, recente.
- 2.3 A posse do candidato será realizada no dia 28/05/2024 (terça-feira) às 08 horas na Superintendência de Gestão de RH, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes

documentos (todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que <u>não possui impedimentos para a posse</u> como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;



- termo de posse;
- termo de exercício.
- 2.4 O candidato que for requerer a <u>prorrogação de posse</u>, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.
- 2.5 O candidato que for requerer a <u>prorrogação de exercício</u>, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.
- 2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 06/2024 - SEGEPLAN Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 17/05/2024 - (Sexta-Feira)

Local: Superintendência de Gestão de RH, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco

Horário: 08 horas

Candidato:

PATRÍCIA MAROTZKI BRAGA

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 20/05/2024 - (Segunda-Feira)

Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores - Rua América,
n° 427, Bairro Centro, entre Rua Tiradentes e Rua Ladário.

Horário: 12 horas

Candidato:

PATRÍCIA MAROTZKI BRAGA

DATA DA POSSE

Data 28/05/2024 - (Terça-Feira)

Local: Superintendência de Gestão de RH, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco

Horário: 08 horas

Candidato:

PATRÍCIA MAROTZKI BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n°07/2023 Processo n°2907/2023

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para conceder Reajuste de 4,49% conforme Cláusula 7.1.2 do Contrato Primitivo,tendo como novo valor total R\$: 11.599,08,conforme justificativa de reajuste apresentada em anexo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Data 29/04/2024

Assinam: José Carlos Macena de Brito Junior, Secretaria Municipal de Governo, Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Publico entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Delcidio do Amaral.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a APM da Escola Municipal Delcidio do Amaral.

Processo: 9527/2024

 $\label{localization} \textbf{Interessada:} \, Escola \, Municipal \, Delcidio \, do \, Amaral, CNPJ/MF \, n. \, 02.018.778/0001-53, \\ com \, sede \, na \, \, Avenida \, Rio \, Branco, \, n^o \, 782, \, Bairro, \, Universitário - Corumbá- \, MS.$

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM Escola Municipal Delcidio do Amaral

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Exercício: 2024

 Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
 Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Data: 26 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal Delcidio do Amaral.

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Publico entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Almirante Tamandaré.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. Da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Escola Municipal Almirante Tamandaré.

Processo: 7315/2024

Interessada: Escola Municipal Almirante Tamandaré, CNPJ/MF n. 09.453.603/0001-13, com sede na Rua Sete Setembro, S/N Bairro- Cravo Vermelho II - Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a Escola Municipal Almirante Tamandaré.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 26 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Almirante

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Publico entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Barão do Rio Branco.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. Da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Processo: 7323/2024

Interessada: Escola Municipal Barão do Rio Branco, CNPJ/MF n. 02.019.289/0001-16 com sede na Rua Geraldino Martins de Oliveira, nº 1.122 - Centro - Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Data: 26 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Publico entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.



O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.

Processo: 7213/2024

Interessada: Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho, CNPJ/MF n. 05.061.867/0001-70, com sede no Assentamento Paiolzinho Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Data: 26 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 107 DE 30 DE ABRIL DE 2024

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA -TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido na Resolução nº 97 de 30 de abril de 2024.

- 1- Luzanira de Deus Pereira da Silva
- 2-Jocyara Cesar de Souza
- 3-Josilene da Silva Augusto
- 4- Márcia Cristina Capistrano da Rosa
- 5-Dezanil Sorrilha
- 6- Mariana Vaca Conde
- 7-Priscila Luiza Montenegro Moreira
- 8-Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro
- 9- Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira
- 10-Mirian Bastos de Oliveira da Cruz

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 015 de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 013/2024, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa AGUAMAR LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes,** servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 013/2024.

Art. 2º. Designar Enildo Jorge Bezerra Junior, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 013/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 013/2024, Processo nº 6.292/2024, referente à aquisição de água mineral.

 $\mbox{\bf Art. 4^o\!\!\!\! o}.$ A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal Portaria "P" nº 172, de 01/03/2024

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 008/CMDCA/2024 - 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Alimentação Saudável para as Crianças e Adolescentes" da Entidade Instituto Novo Olhar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 30/04/2024, Ata 294ª.

Considerando a Lei Municipal nº 1.136/91 - Art. 11. "§ VI - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das Entidades Governamentais e repassando recursos para as Entidades Não-Governamentais, tudo mediante convênio";

Considerando a Resolução do CONANDA nº 137 de 2010 - § 1º "A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta resolução" e artigos 12 e 13;

Considerando a Lei 14.692, de 3 de outubro de 2023 - § 2º - A e 2º - B.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Alimentação Saudável para as Crianças e Adolescentes" da Entidade Instituto Novo Olhar com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme chancela realizada na Reunião Ordinária do dia 30/04/2024 lavrada na Ata 294 °/CMDCA/2024.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Penélope Dawkler Hiran de Moraes Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 009/CMDCA/2024 - 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "CIA InfantoJuvenil de Dança do Moinho Cultural" da Entidade Instituto Moinho Cultural Sul Americano e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 30/04/2024, Ata 294ª.

Considerando a Lei Municipal nº 1.136/91 - Art. 11. "§ VI - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das Entidades Governamentais e repassando recursos para as Entidades Não-Governamentais, tudo mediante convênio";

Considerando a Resolução do CONANDA nº 137 de 2010 - § 1º "A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta resolução"; e artigos 12 e 13.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "CIA InfantoJuvenil de Dança do Moinho Cultural" com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme chancela realizada na Reunião Ordinária do dia 30/04/2024 lavrada na Ata 294 ª/CMDCA/2024.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2024 - 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/PAGGE referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal



de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 30/04/2024, Ata 294^a ;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº23.631/2023 referente a formalização do Termo de Colaboração 01/2023, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº8.898/2024, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM//IRMÃ MARISA PAGEE e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2023 para execução do Projeto "Brincar para Acolher" valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 024 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS. PELO REGIMENTO INTERNO.

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar a Srª. Samira Mendes Rebollo, do Cargo de Assessor de Vereador ADI _ I, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 01 de abril de 2.024.
- **Art. 2º** Exonerar a Srª. Karen Niely Veiga Pereira, do Cargo de Assessor de Vereador ADI I, por solicitação do Vereador Yussef Mohamad El Salla, a partir de 01 de abril de 2.024.
- **Art. 3º** Exonerar o Sr. Paulo Roberto Gomes de Freitas Junior, do Cargo de Assessor de Vereador ADI I, por solicitação do Vereado Luciano Signorelli Costa, a partir de 01 de abril de 2.024.
- Art. 4º Exonerar o Sr. Itamar Menacho, do Cargo de Assessor de Vereador, ADI
 I, por solicitação do Vereador Manoel Rodrigues Pereira Neto, a partir de 01 de abril de 2.024.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de abril de 2.024.

PORTARIA Nº 025 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2.024, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria - AL -5, por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva..

Art.2 º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de abril de 2.024.

PORTARIA Nº 026/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar n° 162/2.013 - 172/2.014 - Lei Complementar n° 186/2.015, - Lei Complementar n° 301/2.022 - e Lei Complementar n° 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador ADI I, por indicação do Vereador Yussef Mohamad El Salla , com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Silvio Ernesto Ribeiro Filho.
- **Art. 2º** Nomear, a partir de 02 de abril de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador ADI I, por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Terezinha Lima dos Santos.
- **Art. 3º** Nomear, a partir de 02 de abril de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador ADI I, por indicação do Vereador Manoel Rodrigues Pereira Neto, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Griselia José Cintra dos Santos.
- **Art. 4º** Nomear, a partir de 02 de abril de 2.024, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa Assessor Tecnico da Mesa AL 11, por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Roseli Gomes Monteiro Amorim
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS.. 02 de abril de 2.024.

PORTARIA Nº 027/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Conceder aos funcionários efetivos, abaixo relacionados, o período aquisitivo 2.023 /2.024 de férias a que tem direito sendo os seguintes:

Auxiliar Administrativo II -

Erodante Milton Ribeiro Filho lolanda Victorio da Silva Filha José Luiz da Cruz Martins Luiz Carlos Fonseca Vieira Nereide Moreira de Araujo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de abril de 2.024.

PORTARIA Nº 028/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 - 301/2022. E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de ferias do período aquisitivo de 2.023 a 2.024 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Eber Eliel de Carvalho Vilalva Igor Arnold Alves de Almeida Jose Xavier Neto

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

Ediellen Silva do Nascimento Fernanda de Souza Santana

Assistente Legislativo da Mesa

Assessor Técnico da Mesa - AL -11 Cristhiane Sayuri Kikuchi Saldanha

Continuação da Portaria nº 028/2.024 de 01-04-2.024.

Assistente Legislativo da Mesa

Secretaria da Presidência - AL -19



Karla Araujo de Almeida

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de abril de 2.024.

PORTARIA Nº 030 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. João de Arruda Filho, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Manoel Rodrigues Pereira Neto, a partir do dia 15 de abril de 2.024.

Art.2 º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 15 de abril de 2.024.

PORTARIA Nº 031/2.024

O VEREADOR, UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face da Lei Complementar nº 205 de 26-06-2017, com base na Lei Complementar nº 99/2006, Artigo 29, com nova redação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar a partir de 01 de abril de 2.024, o Servidor Publico Municipal, desta Casa de Leis, conforme determina a referida Lei complementar, sendo o seguinte:

Luiz Carlos Fonseca Vieira - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - N.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de abril de 2.024.

